

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO ALVO CONTROLADA PARA ANESTESIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

UBLICADO NO SI

Processo: 635/14 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0001-04, estabelecida Av. Marginal Projetada, nº. 1652, Bairro Jardim Mutinga, CEP 06.460-200, Barueri-SP, doravante denominada LOCADORA, neste ato por seus representantes legais, ao final assinados e identificados e, de outro lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o n°. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, n°. 1.655, Setor CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Lima, de Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada LOCATÁRIA, celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, **reajustar** os valores, e consequentemente **alterar** o **ANEXO** I, parte integrante deste instrumento, que passa a vigorar com sua nova redação expressa neste instrumento.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo Contratual tem o seu fundamento nos rigores contidos na Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA e na Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO, do contrato original, que permitem prorrogar a vigência e promover alterações, mediante expresso interesse das partes através de termo aditivo, bem como nos documentos justificadores de fls. 194 e 205/258, do processo administrativo CRER de nº. 635/14.





acnmr

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Governo de Goiás



AGIR

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003 www.crer.org.br crer@crer.org.br

1/3



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 01/08/2015 a 01/08/2016.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **01/08/2015** e **19/08/2015**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

A LOCATÁRIA pagará mensalmente à LOCADORA, o valor de R\$1.184,00 (um mil, cento e oitenta e quatro reais) conforme o ANEXO I, parte integrante deste instrumento, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Paragrafo Único – O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com o reajuste de valores, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 19 de agosto de 2015.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Gustavo Pagani Diretor / FRESENIUS 258.886.428-78 Francisco José dos Santos Bras de Castro

Diretor / FRESENIUS 229.941.958-60

Testemunhas:

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

CPF: 019.761.911-81

acnmr

SUS I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Governo de Golás



Vanessa Maria de Queiroz

CPF: 000.096.021-78



Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003 www.crer.org.br crer@crer.org.br



ANEXO I

Especificações Comuns aos 04 (quatro) Aparelhos

Bomba de seringa com sistema eletrônico microprocessado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada, indicado para procedimentos de anestesia venosa por método alvo controle (TCI) e anestesia intravenosa total (TIVA), infusão de drogas ou medicamentos por via parenteral, que requeira alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria.

Aparelho:	Bomba de Seringa Injectomat TIVA Agilia
Marca:	Fresenius Kabi
Fabricante:	Fresenius Vial S.A.
Procedência:	França
Registro no Ministério da Saúde:	801452110213
Alimentação:	Bivolt 110/220V Bateria de Ni/MH com autonomia de 10 horas a 5 ml/h.
Capacidade/Fluxo de Infusão	0,1 a 1.200 ml/h com incrementos de 0,01 ou 1 ml/h com função rápida.
Quantidade de aparelhos locada:	04 APARELHOS (BOMBAS DE INFUSÃO)

A Proposta inclui Assistência Técnica preventiva e corretiva dos 04 (quatro) equipamentos, com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na Assistência Técnica, durante a vigência do contrato (conforme proposta às fls. 213/218 do processo 635/14).

Valor unitário:	R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).
Valor mensal:	R\$1.184,00 (um mil, cento e oitenta e quatro reais)
Valor Contratual Estimado:	R\$14.208,00 (quatorze mil, duzentos e oito reais)

Fonte: Proposta autuada no processo administrativo do CRER, nº. 635/14, fls. 194, e205/258.







acnmr



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Governo de Goiás



AGIR